



Câmara Municipal de Campina Grande

**RECEBIDO**

Em 03/03/2021 09:40hs

Sandra Melo  
ASSINATURA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
GABINETE DO VEREADOR RUI DA CEASA

PROJETO DE LEI Nº 153 / DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVA PARA VEÍCULOS DA IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a criação de vaga exclusiva para veículos da Imprensa, e outros meios de Comunicação ou Mídia, que estejam em serviço e no uso das suas atribuições legais profissionais, conferidas em lei regulamentar própria, nos estacionamentos públicos municipais situados no âmbito de Campina Grande.

**Art. 2º.** Os Órgãos Públicos Municipais deverão providenciar as demarcações nos seus respectivos estacionamentos da vaga em comento, com os dizeres: **"VAGA RESERVADA PARA IMPRENSA"**.

**Art. 3º.** O direito conferido a utilização das vagas a que se refere a presente lei, explicitado no artigo 2º, fica condicionado aos veículos devidamente identificados mediante o uso de adesivos oficiais expedidos pelos respectivos conselhos profissionais das categorias, elencadas no *caput*, do art. 1º, mediante plotagem ou pintura identificadora.

**Art. 4.º** Os Órgãos Municipais específicos de fiscalização, deverão fazer cumprir a efetividade e aplicabilidade desta lei.

**Art. 5.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessárias.

**Art. 7.º** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 8.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**AFONSO DA SILVA AVELINO**  
(RUI DA CEASA)  
Vereador - (PROS)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)  
GABINETE DO VEREADOR RUI DA CEASA

**JUSTIFICATIVA**

**Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

Considerando a obrigação precípua desta Egrégia Casa Legislativa na busca efetiva de soluções em face de garantir por meio de medidas legislativas cabíveis e viáveis, almejando eficazmente sempre viabilizar e propiciar melhoramentos aos cidadãos, fomentando e estimulando políticas públicas proeminentes, corroboradas na proteção social e laboral, que obrigatoriamente é dever deste parlamento, que apresentamos a atual propositura.

O coevo Projeto de Lei e Propositura tem como escopo assegurar as vagas reservadas nos estacionamentos para veículos de profissionais da área da Imprensa em nosso município, e nos Órgãos Públicos Municipais, aos profissionais que estejam em serviço e no uso das suas atribuições legais, conferidas em lei regulamentar própria, ficando condicionado aos veículos estarem devidamente identificados, mediante o uso de adesivos oficiais expedidos pelos respectivos conselhos profissionais das categorias, e/ou, mediante plotagem ou pintura identificadora. Desta forma, a presente Propositura vem consubstanciada de relevância e impacto social, no que tange a legislar, mediante exposição de políticas públicas de proteção ao profissional no exercício de seu mister, bem como, coadunado com o relevante serviço que a categoria presta a sociedade campinense.

Insta ressaltar que este é um pleito antigo e uma reivindicação demandada pela categoria de Reportes e Jornalistas, que no exercer do seu labor diário, encontram diversos entraves, principalmente no tocante a cobertura de diversos eventos ocorridos cotidianamente em nosso Município. Desta feita, visando assim objetivar melhores condições para o trabalho da categoria profissional aduzida, e buscando melhorar as condições de trabalho destes profissionais de imprensa, e comunicação de nosso município, por meio de uma iniciativa eficaz e viável.

Ante as razões expostas, demonstrada sua viabilidade regimental, ressaltando a relevância da matéria, o presente Projeto de Lei, tem fundamental importância como Política Pública, guarnecida e consubstanciada de elevado interesse de proteção profissional e social, solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação da referida Propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo", 02 de março de 2021.

**AFONSO DA SILVA AVELINO**  
**(RUI DA CEASA)**  
Vereador - (PROS)